



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº859 /2015

PROCESSO. Nº210915-01-SESAU (Ofício Nº01630B/2015/GAB/SESAU)

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2014- PMM-PP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº032/2014 PMM-PP-SESAU.

INTERESSADO: TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 08.378.126/0001-06

Marituba ,14 de Outubro de 2015.

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº031/2014, o qual tem por objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as demandas das unidades de saúde bucal no Município de Marituba/PA, decorrente do Pregão Presencial nº032/2014- PMM-PP-SESAU, visando prorrogação de prazo por 06 (seis) meses.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável ao Termo Aditivo, devidamente assinado pela advogada Dra. Maria Aparecida Silva, OAB/PA 11.134;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Jefferson Lima CRC: 14431, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

- Dotação Orçamentária – Exercício 2015
- Fonte do Recurso: 0.1.41 – Transferência Convênios da União para o SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde -FMS;
- Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub- Elemento da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material Odontológico

- Dotação Orçamentária – Exercício 2015
- Fonte do Recurso: 0.1.02 – Taxas
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - ;
- Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manut. da Atenção Básica PAB/FIXO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub- Elemento da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material Odontológico

AmB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº859 /2015

PROCESSO. Nº210915-01-SESAU (Ofício Nº01630B/2015/GAB/SESAU)

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2014- PMM-PP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº032/2014 PMM-PP-SESAU.

INTERESSADO: TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 08.378.126/0001-06

- Dotação Orçamentária – Exercício 2015
- Fonte do Recurso: 0.1.02 – Transferência de Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - ;
- Funcional Programática: 10.302.0004.2094.0000 – Média Alta Complexidade/Centro Especial
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub- Elemento da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material Odontológico

✓ Despacho do Ordenador de Despesa – autorizando a prorrogação de prazo de (06) seis meses ao Contrato nº 031/2014 , oriundo do Pregão Presencial nº 032/2014-PMM-PP-SESAU celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

✓ Consta informação de Saldo da empresa TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor de R\$ 268.019,41 (duzentos e sessenta e oito mil e dezenove reais e quarenta e um centavos)

✓ Informamos que em consulta online, a empresa esta em situação regular conforme: as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3 nº da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

✓ Consta 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014-PMM-PP-SESAU, devidamente assinado pelas partes e testemunhas;

JAMB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº859 /2015
PROCESSO. Nº210915-01-SESAU (Ofício Nº01630B/2015/GAB/SESAU)
OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2014- PMM-PP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº032/2014 PMM-PP-SESAU.
INTERESSADO: TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 08.378.126/0001-06

✓ Sugerimos Publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014-PMM-PP-SESAU, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Analista:

Alethea Maia Bezerra

Alethea Maia Bezerra
Analista de Controle Interno

De Acordo:

Demétrius Lucena

Demétrius Lucena
Controlador Geral